Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.200, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

RECONHECE LOTEAMENTO – NÚCLEO HABITACIONAL VILA FRANCISCA COMO RESIDENCIAL POPULAR COM FINS SOCIAIS.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme o Processo Administrativo nº 7.231/2007, e considerando a finalidade social do trabalho desenvolvido pela Cooperativa Habitacional da Indústria e Comércio Ltda. – COOPERHABIC,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade ao Art. 53, da Lei Municipal nº 2597/94 e suas alterações posteriores, é considerado, para fins de parcelamento, como loteamento social, o Núcleo Habitacional "Vila Francisca", a ser implantado pela Cooperativa Habitacional da Indústria e Comércio Ltda. – COOPERHABIC, consoante Processo Administrativo nº 7.231/2007.

Parágrafo único. A área destinada ao Núcleo Habitacional "Vila Francisca" é formada pela Chácara nº 23, do Polígono Três Vendas, nesta Cidade, com área de 17.750,00m² (dezessete mil setecentos e cinqüenta metros quadrados), localizada no lado par da Rua Daniel Durli, distante 50,00m (cinqüenta metros) da Rua Daniel Durli até a Chácara nº. 25.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de agosto de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Elídio Scaranto
Sec. Mun. de Administração